



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

PORTARIA Nº 003/2020.

“Revoga a portaria 001/2020 deste Poder Legislativo Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria 001/2020 que concede retorno de licença de mandato eletivo ao Senhor Oscimar aparecido Ferreira.

Art. 2º A suspensão dos efeitos da Portaria nº 001, de 16 de janeiro de 2020, que se dará a partir da publicação deste ato, vigorará por prazo indeterminado ou até que sobrevenha definitiva decisão judicial nos autos do processo nº 7000081-74.2020.8.22.0021, em trâmite na 1ª Vara Genérica da Comarca de Buritis/RO”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elmínio Hipólito, 05 de março de 2020.

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 05/03/2020
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Eunice Souza dos Santos
Dep. Apoio Adm. ao Prefeito
Port.: 050/2019 - GAB/PMCNR

OSMAR RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Mun. no Dia 05/03/2020
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica

Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECRETO Nº 001/2020.
De 05 de Março de 2020.

**"REVOGA INTEGRALMENTE O DECRETO LEI
Nº 06 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e considerando os termos do art. 70, inciso VI da Lei Orgânica.

Art. 1º. "Em cumprimento à decisão liminar em Mandado de Segurança exarada pelo juízo da 1ª Vara Genérica da Comarca de Buritis/RO nos autos nº 7000081-74.2020.8.22.0021; E considerando o conteúdo da parte dispositiva da decisão judicial supracitada;

DECRETA:


Art. 2º Ficam integralmente suspensos todos os efeitos do Decreto nº 006, de 13 de dezembro de 2019, da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 3º A suspensão dos efeitos do Decreto nº 006, de 13 de dezembro de 2019, que se dará a partir da publicação deste ato, vigorará por prazo indeterminado ou até que sobrevenha definitiva decisão judicial nos autos do processo nº 7000081-74.2020.8.22.0021, em trâmite na 1ª Vara Genérica da Comarca de Buritis/RO".

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elmínio Hipólito, 05 de março de 2020.

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 05/03/2020
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Eunice Souza dos Santos
Dep. Apoio Adm. ao Prefeito
Port.: 050/2010 - GAB/PMCNR



OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Mun. no Dia 05/03/2020
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica


Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo